



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 39 de 24 de março de 1986

Dispõe sobre a doação de um terreno situado no loteamento Vila Arronches em Pajuçara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, de Pajuçara, para a construção de uma capela, um terreno situado no loteamento Vila Arronches em Pajuçara, com área de 1.300,00m²; limitando-se 40:00 metros ao norte com terrenos de Paulo Raul Teófilo e João Gentil, ao sul com a rua "D" 36:00 metros ao leste com área institucional da Prefeitura Municipal de Maracanaú e 29:00 metros ao oeste com a rua "J".

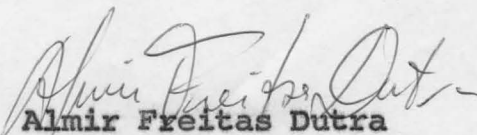
Art. 2º - Fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Pajuçara, na obrigação de construir parcial ou total sua capela no prazo de dois (2) anos.

Parágrafo único - O não cumprimento deste artigo implica na revogação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço 4 de julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 24 de março de 1986.


Almir Freitas Dutra
Prefeito Municipal